

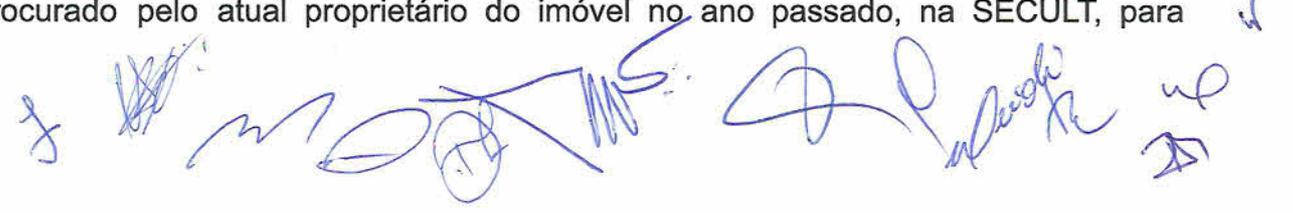
ATA DE REUNIÃO – Nº 365 Processo SEI nº 220057335-3 – DATA: 23 de fevereiro de 2022, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se presencialmente no auditório do Farol - Antiga prefeitura, localizada na Rua Max Colin 550 os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação de: Alessandra Daniela Deud, Alexandre Venson Grose, Antônio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Dilney Fermino Cunha, Fernanda Mara Borba, Francine Olsen, Francisco Ricardo Klein, Guilherme A. H. Gassenferth, Heidi Bublitz Schubert, Mario Cezar Castro de Aguiar, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada dos membros: Fátima Mirany de Mira, Marco Aurélio Chianello. A reunião contou também com a participação de Ivonete Lemos Ferrari e Jailson Cordeiro, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar a reunião e como convidada a arquiteta Dinorah Rocha Brüske. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** Após confirmação de quórum qualificado, o Sr. Guilherme A. H. Gassenferth assumiu a presidência da reunião, nomeando a relatora dos processos a Sra. Valéria König Esteves e Dinorah Rocha Brüske. **1.1 Aprovação de Atas 360, 361, 362, 363:** Aprovadas sem contestação **1.2. Solicitações de requerimento de urgência:** Não houve solicitação. Pedido de errata na Ata 355 da Sra Heidi Bublitz Schubert: Onde se lê: "os grafiteiros não realizam obra, por cima de outra obra." Leia-se: "os pixadores respeitam a obra dos grafiteiros". **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** por solicitação do Sr. Francisco, foi solicitado a inclusão no item INFORMAÇÕES GERAIS, sobre a discussão no Conselho da Cidade sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5. Solicitação de inversão de pauta:** O Sr. Guilherme solicita a inversão do item 2.5 Rua Concórdia, 651, para o item 2.2. Aprovada a inversão de pauta pelos membros. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS. 2.1 Av. Hermann August Lepper, 650 – Anexo do AHJ – quórum simples:** O Sr. Guilherme fala que o endereço corresponde ao prédio tombado do Arquivo Histórico de Joinville, ao qual a demanda de espaço físico está defasada. Desde o ano passado, foi encaminhado um projeto de construção de um anexo ao imóvel. Esse projeto foi desenvolvido pelo nosso arquiteto Mauri Freitas, com a participação das equipes do Arquivo Histórico, da Coordenação de Patrimônio Cultural (CPC) e do Centro de Preservação de Bens Culturais (CPBC). Ele apresenta o projeto e o relatório técnico do imóvel, previamente enviado aos membros para análise. Detalha que a construção terá quatro andares e comporta mais dois setores da SECULT (o CPC e o CPBC), além de contar com auditório, área expositiva, laboratórios, salas para acervo e áreas técnicas, com toda a acessibilidade necessária. No projeto do anexo, foram estudados a questão da insolação, do vento e do gabarito. A Sra. Roberta pontua que esse é um projeto de entorno de bem tombado, e que os técnicos de cada setor participaram do plano de necessidades do projeto, durante todo ano passado, com meses de diálogo para a construção desse projeto. O Sr. Dilney fala que a missão do Arquivo é a gestão documental da documentação do município, por isso a necessidade da construção deste anexo, para comportar novas salas para esse acervo. Reforça a fala da Roberta, que foram meses de diálogo com o Arquiteto Mauri, onde o projeto passou por sete versões, resultado dos diálogos com os técnicos. O Sr. Francisco pergunta

R

sobre a distância do prédio a ser construído sobre a casa enxaimel localizada no terreno, se existe verba para a construção e sobre implantação de questões de segurança como prevenção a incêndio. A Sra. Roberta Silva elogia o projeto e fala que o projeto contempla uma excelente comunicação entre o prédio tombado (modernista), com a edificação contemporânea. A Sra. Heidi comenta sobre a casa enxaimel, que foi doada e está em más condições. Ela também pergunta sobre a distância do anexo em relação a Casa da Cultura, e pede que se dê a mesma atenção que foi dada ao Arquivo Histórico. A Casa da Cultura também carece de ampliação e modernidade. Elogia o projeto e também vê a necessidade urgente desta nova edificação. O Sr. Guilherme fala que existe afastamento necessário e considerável. O Sr. Guilherme fala que existe uma casa enxaimel que foi doada e não está em uso desde dois mil e catorze, porém houve uma queda de árvore em cima dela e precisa ser restaurada. Esta casa não tem preservação cultural. O Sr. Guilherme fala que no relatório técnico dos técnicos da CPC, recomendam o inventário da casa. Ele fala que os gestores da SECULT, discordam da decisão dos técnicos da CPC, pois existem vários outros imóveis na cidade que necessitam de restauro e de recursos da SECULT. A Sra. Roberta Meyer fala que o patrimônio gera vínculos afetivos de uma parte da equipe da SECULT, ela entende e respeita isso. Ela fala que já houve um Termo de Referência para a desmontagem e manutenção do imóvel. Ela fala também que existe uma lista de prioridades de imóveis da CPC e esse imóvel não está incluso, portanto concorda que a casa não seja inventariada e que a ela feito todos os encaminhamentos, da maneira correta e registrando os andamentos. A Sra. Fernanda fala que concorda com a fala da Sra. Roberta Meyer, questiona sobre o histórico do imóvel se ele foi doado, questiona a responsabilidade da Prefeitura com este imóvel e qual o encaminhamento será adotado em caso de não inventariá-la. A Sra. Roberta Silva fala sobre o valor arquitetônico do imóvel e que o valor da casa é "muito mais de objeto". Não se opõe à retirada do imóvel, desde que seja destinado um cuidado para ela. A Sra. Dinorah, com autorização da presidência, fala que é importante o cuidado que será dado a casa posteriormente. O Sr. Guilherme fala que pode oferecer a casa aos doadores originais. O Sr. Francisco sugere a construção de um local para instalação de casas doadas ao município. O Sr. Antônio fala que está sendo construído um parque temático bíblico na divisa de Joinville com Araquari, que terá disposição para relocação de casas tombadas, sugere que pode servir bem a esse imóvel. Em votação o item 17.1. Recomendação, que é a inclusão da casa enxaimel no IPCJ. Reprovada a recomendação da CPC, por maioria de votos, condicionado a condição de desmontagem da casa e destinada a doação para a comunidade para nova montagem. Em votação o item 17.2. Recomendação, que defere o projeto do novo anexo do AHJ. Aprovado por maioria de votos. Em votação o item 17.3. da Recomendação que é o indeferimento do tratamento paisagístico do projeto, em função da falta de integração e harmonia com o paisagismo existente. Reprovado por maioria de votos. Em votação o item 17.4. Para o deferimento final do projeto deverá ser apresentado para análise e deliberação da COMPHAAN, além do projeto arquitetônico: 17.4.1. Implantação com Projeto paisagístico integrando a nova edificação com o paisagismo de 1985. Aprovado por maioria de votos. 17.4.3. Termo de compromisso com Decreto do executivo para destinação da nova edificação localizada sobre o bem tombado, obrigatoriamente para fins de preservação do patrimônio histórico e cultural do município. Aprovado por maioria de votos. **2.2 Rua Concórdia, 651 – Inventário – quórum qualificado:** O Sr. Guilherme fala que foi procurado pelo atual proprietário do imóvel no ano passado, na SECULT, para

b

(A)



informar que este imóvel passou pela COMPHAAN em dois mil e treze e a comissão aprovou o estudo de inventário deste imóvel, que não foi realizado até então. O terreno estava à venda e o atual proprietário fez a consulta na Prefeitura de Joinville, no final de dois mil e vinte que não constou informação sobre unidade preservada ou com interesse de preservação. O atual proprietário efetuou então a compra do imóvel. O Sr. Guilherme fala que, posteriormente, assinou um documento para o proprietário atual do imóvel, que relata que o imóvel possui proteção cultural, não convergindo com a informação que o atual proprietário possui, quando fez a consulta do imóvel. O Sr. Guilherme fala que o que mais lhe preocupa neste caso é a insegurança jurídica. O Sr. Francisco questiona se existe intervenção do Ministério Público no caso, o Sr. Guilherme fala que o Ministério Público enviou ofício, questionando sobre o atual estado do imóvel. Ele fala que respondeu ao Ministério Público com todos os documentos que possui. O Sr. Guilherme faz a leitura do Relatório Técnico do imóvel. O Sr. Guilherme fala que é contra o parecer, por conta dos motivos comentados anteriormente e também por achar que o imóvel já está descaracterizado. O Sr. Francisco questiona sobre o que o Ministério Público solicitou à SECULT. O Sr. Guilherme fala que foi apenas um pedido de informação e foi respondido. O Sr. Francisco fala que este é um imóvel isolado, gostaria de compreender melhor sobre o imóvel e pede vista ao processo. Em votação a solicitação do pedido de vista do Sr. Francisco. Aprovado por maioria de votos. Fica designada a apresentação do relatório de vista para a próxima reunião da comissão.

2.3 Rua Max Colin, 888 – Análise de Projeto – quórum simples: A Sra. Dinorah faz a apresentação da análise de projeto de restauro do imóvel. Ela começa fazendo elogios ao projeto apresentado pela sua excelente qualidade. Ela faz a leitura e apresentação do relatório, com seu histórico e as solicitações do proprietário. Em votação a recomendação da CPC, que recomenda o deferimento do projeto. Aprovado por unanimidade.

2.4 Rua Presidente Campos Sales, 163 – Inventário – quórum qualificado: A Sra. Valéria faz a leitura do relatório do imóvel. Fala que existe um pedido de demolição do proprietário, mas o imóvel está em estudo de inventário. Detalha o imóvel, falando que o imóvel é de tipologia enxaimel, com boas condições internas. O proprietário pretende demolir o imóvel para a construção de um condomínio. Ela fala que este imóvel é um dos mais antigos da via. A Sra. Roberta Meyer fala que este imóvel é mais um dos casos que passou pela COMPHAAN anteriormente há anos atrás e foi solicitado o estudo de inventário que não foi realizado. A Sra. Valéria fala que a decisão da comissão será sobre liberar a demolição do imóvel, ou manter a solicitação do inventário do imóvel. A Sra. Heidi pergunta sobre quanto tempo levaria para o inventário do imóvel, e a Sra. Valéria diz que não existe previsão. Em votação o parecer da CPC, que solicita a manutenção da inclusão do inventário do imóvel. Aprovado o parecer da CPC, por maioria de votos.

2.5 Av. Getúlio Vargas, 754 – Impugnação – quórum qualificado: A Sra. Valéria fala que na impugnação enviada, a proprietária alega que antes de receber a notificação de inventário do imóvel, houve a descaracterização, principalmente a fachada. A Sra. Valéria fala que como não há como comprovar que a descaracterização foi feita após a notificação, solicita a alteração do nível de preservação do imóvel de Instrução de Inventário para Preservação de Entorno, devido ao imóvel tombado e inventariado na Rua Getúlio Vargas, 784, ao qual este é lindeiro. O Sr. Antônio fala que por se tratar de um imóvel de parente, não se manifestará e se absteve na votação. Em votação o parecer da CPC, que altera o nível de preservação do imóvel, de Instrução de Inventário para Preservação de Entorno. Aprovado por maioria de votos, com abstenção do Sr. Antônio e ausência

p

temporária do Sr. Mario Cezar. Após a votação, o Sr. Antônio fala que no relatório consta que não se pode comprovar a intervenção no imóvel, antes da notificação, mas ele reitera que as intervenções foram emergenciais de fato, por se tratar de segurança dos pedestres e data das fotos do Google Earth, contemplam com exatidão o caso. Fala ainda que não existe interesse na demolição deste imóvel. Sra Valéria questiona se o pedido de reforma à Sama foi solicitado, pois se assim fosse feito, teria vindo para a CPC. **2.6 Rua Conselheiro Pedreira, 326 – Pedido de Demolição - quórum simples:** A Sra. Valéria fala que este é mais um caso, de imóvel que passou pela comissão anos atrás, foi deliberado pelo estudo de inventário e até agora não se efetuou. O proprietário entrou com pedido de informação do imóvel, pois pretende fazer a demolição. Este é um imóvel que pertence a um conjunto de imóveis na região, com a mesma situação. Ela faz a leitura do relatório técnico, fala que foi realizada vistoria nova no imóvel e ele possui situação degradante em alguns locais, que compromete o estado de conservação. Ela fala que não existe previsão do inventário do imóvel, devia a este não ser prioridade do setor e a previsão de inventariar este imóvel é somente para o ano que vem. O Sr. Guilherme fala que mantém sua opinião sobre esta situação e é contra a manutenção e inclusão deste imóvel no inventário de imóveis. O Sr. Francisco sugere que seria interessante o próprio proprietário, tirar fotos de imóveis e entregar a CPC, para agilizar o processo. A Sra. Fernanda fala que se sente desconfortável com a decisão do parecer, pois considerando que discurso apresentado evidencia uma série de problemas no imóvel, o processo estar há bastante tempo parado e a não previsão do inventário do imóvel, acreditava que a recomendação fosse de retirada do imóvel do estudo de inventário e liberação para a demolição. A Sra. Heidi fala que o caso da equipe reduzida na CPC é antigo e solicita que sejam tomadas providências. A Sra. Roberta fala concorda com a fala da Sra. Fernanda, que a CPC tem responsabilidade nesses processos, mas os conselheiros também são responsáveis e estes processos têm que ser trazidos à comissão para deliberação. Fala que há divergências nos pareceres técnicos, que eles não são alterados e são discutidos na reunião da comissão. Em votação a recomendação da CPC é o indeferimento da solicitação de demolição do imóvel, a definição de nível de Preservação Parcial e o deferimento de demolição dos anexos de fundos do imóvel. Reprovado o parecer da CPC, por maioria de votos. A Sra. Roberta declara seu voto por achar que o imóvel não possui valor singular, e lhe incomoda não haver um prazo correto para a inventariação do imóvel. **3. INFORMAÇÕES GERAIS:** Considerando a duração excedente da reunião os itens de INFORMAÇÕES GERAIS, serão discutidos e mantidos na próxima reunião. Sem mais, o Sr. Guilherme agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às doze horas e vinte minutos, eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo **SEI nº 220077001-9**.

Alessandra Daniela Deud _____
Alexandre Venson Grose _____
Antonio Seme Cecyn _____
Dilarimar Maria Costa _____
Dilney Fermino Cunha _____
Fernanda Mara Borba _____
Francine Olsen _____
Francisco Ricardo Klein _____
Guilherme A. H. Gassenferth _____
Heidi Publitz Schubert _____

R *MG* *Heidi*

Mario Cezar Castro de Aguiar

Roberta Cristiria Silva

Roberta Meyer Miranda da Veiga

Valéria König Esteves

[Handwritten signatures and initials over the printed names]

[Handwritten signature]

Ata nº 365 de 23 de fevereiro de 2022

[Handwritten mark]